



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).	Período de Execução	
	Início: 01/01/2018	Término: 31/12/2018
Público Alvo: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos	Capacidade Instalada: 50	
<p>Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Nos termos da Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Visando especificamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> I) A composição do quadro de equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde a composição de um (a) técnico formado em serviço social e um (a) técnico formado em psicologia, onde os mesmo irão compor a equipe técnica do CREAS. II) Os técnicos vão desenvolver atividades junto ao público alvo viabilizando a superação da problemática identificada conforme a realidade do município de Capão Bonito / SP, sendo o foco indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, executando ações e intervenções psicossociais. III) Proporcionar acompanhamento sistemático para elaboração de relatórios e prontuários do público atendido, bem como realizar articulação com as demais políticas setoriais visando o fortalecimento da rede de atendimento presente no município de Capão Bonito / SP. 		

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Capão Bonito tem em 2017 uma população estimada de 47.475 pessoas e área de unidade territorial de 1.640.229 Km². Foi instituído no ano de 2016 o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. Unidade Pública Estatal responsável por desenvolver os serviços de Proteção Social Especial, ofertar acompanhamento técnico especializado desenvolvido por equipe psicossocial (assistente social e psicóloga), de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da violência vivida, também tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial (assistência social e demais políticas públicas).

Tem como público alvo, trabalhar com indivíduos e núcleos familiares que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por decorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão a situações de provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

O atendimento é prestado no CREAS, ou pelo deslocamento de equipes em territórios e domicílios, e os serviços devem funcionar com estreita articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos, com os demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, com o intuito de estruturar a rede efetiva de proteção social.

A equipe técnica irá proporcionar o trabalho efetivo e direcionado conforme a problemática existente no município de Capão Bonito/SP, proporcionando um espaço de referência ao indivíduo que teve seus direitos violados, disponibilizando uma equipe técnica para atender essa demanda.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

5.1 Objetivos Geral:

- Potencializar a estruturação da Rede de Serviços, gerar cooperação técnica e financeira para custeio de despesas, contratação de profissionais.

5.2. Objetivo específico:

- A composição de uma equipe psicossocial para atendimento as famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados;
- Realização de grupos e campanhas no decorrer do ano de 2018, viabilizando temas de enfrentamento as violações de direitos;
- Oferecer ações e intervenções junto ao público referenciado ao CREAS;
- Proporcionar espaço de acolhida e escuta ao usuário, bem como acesso aos demais programas e projetos existentes no município;
- Elaboração de diagnósticos quadrimestral sobre os trabalhos executados no ano, contando numero de atendidos e acompanhados pela equipe técnica;
- Articulação e mobilização junto à rede de atendimento presente no município, composto pelas políticas setoriais e organizações da sociedade civil;
- Articulação junto à rede de atendimento priorizando o atendimento as pessoas em situação de rua, centralizando o atendimento junto a esse público através de um espaço para execuções das ações.
- O atendimento psicossocial no serviço é efetuar e garantir o atendimento especializado.

6. METODOLOGIA

A fim de propiciar melhor distribuição dos serviços e melhor organização da gestão, instituímos as competências de cada profissão, que juntos, desenvolvem o planejamento, a execução e a avaliação de todas as atividades estatutárias e sociais da unidade.

6.1 Psicologia (descrição do Serviço)

- Objetiva-se o trabalho em grupo, proporcionar o espaço de convivência e o compartilhamento de experiências com vistas a ampliar as possibilidades do sujeito no mundo;

- Proporcionar atendimento ao demandante e suas famílias que apresentam sofrimento emocional e psíquico decorrente da violência sofrida;
- Criar um ambiente favorável ao resgate da autoestima, à reconstrução de reações afetivas, à reconstrução de significados acerca da violência, da compreensão e da vivência familiar.
 - Elaboração e execução de projetos, campanhas, palestras, protocolos de atendimento e documentos anuais;
 - Orientação junto às reuniões de acompanhamento dos casos, elaboração de planos e estratégias de intervenção em conjunto com a rede de atendimento.

6.2 Serviço Social (Descrição do Serviço)

- Abordagens individuais, familiares ou grupais na perspectiva de atendimento às necessidades básicas e acesso aos direitos, bens e equipamentos públicos;
- Realização de estudos e pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida dos usuários e seus familiares que subsidiem a garantia de direitos socioassistenciais;
- Estimular estudos sistemáticos com a equipe, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
- Contribuir para viabilizar a participação dos (as) usuários(as) no processo de elaboração e avaliação do plano de intervenção;
- Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos sócio-assistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;
- Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres em conformidade com os casos em análise na perspectiva de fornecer elementos necessárias para garantia de direitos;
- Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais dos usuários e seus familiares;
- Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos de acordo com as necessidades da intervenção;

6.3 Ações Psicossociais

- Objetiva-se o trabalho em grupo, proporcionar o espaço de convivência e o compartilhamento de experiências com vistas a ampliar as possibilidades do sujeito no mundo;
- Considerar a história do sujeito e seus recursos pessoais, os aspectos conflituosos e subjetivos para desenvolver de forma coletiva, estratégias e projetos de vida;
- Desenvolver atividades psicossociais individuais e em grupo;
- As atividades no âmbito grupal sugerem-se as oficinas temáticas. Campanhas, palestras, como direitos humanos, direitos sexuais e reprodutivos, reprodutivos, violação direitos, direitos, relações familiares, familiares, vínculos afetivos, retorno ao lar e políticas públicas.
- Realização de visitas domiciliares para acompanhamento sistemático dos usuários;
- Realizações de reuniões em conjunto com as demais políticas setoriais;
- Elaboração de relatórios psicossociais;
- Acompanhamento sistemático;
- Abordagem social.

7. MONITORAMENTO

METAS	ETAPA/ FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração (Nº. de dias após AC)	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1	Assistente Social					
	1.1	Um técnico (a) bacharel em serviço social	horas	20	Jan/2018	Dez/ 2018
2	Psicólogo					
	2.1	Um técnico (a) bacharel em psicologia	horas	20	Jan/2018	Dez/ 2018

8. PLANO DE APLICAÇÃO (Salários sem previsões)

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$) mensal		
		Concedente	Proponente	Total
1	Psicólogo		2.295,00	R\$ 2.295,00
1	Assistente Social		2.295,00	R\$ 2.295,00
TOTAL			R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

9. CAPACIDADE INSTALADA

ESTRUTURA

O Espaço Físico onde são realizadas as ações do Programa ora citado é dentro do Próprio espaço físico do CREAS e não em nossa Sede, as instalações conta com uma área construída de 314 m² dividida em 11 compartimentos sendo 1 sala para recepção, 1 de coordenação 1 sala de atendimento com a Psicóloga, 1 sala do Serviço Social, , 1 sala de reunião 1 sala do conselheiro de idoso e 1 cozinha, 4 banheiros sendo adaptados com acessibilidade seguindo as normas NBR 9050 para o atendimento dos usuários do Programa .

PATRIMÔNIO

Relação em anexo.

RECURSOS HUMANOS

Para atendimento do projeto a entidade contará com 2 colaboradores remunerados

10. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Quantidade	Natureza da Despesa	Salário	Encargos	Provisões	Total Mês	Total Ano
1	PSICOLOGO	2.294,38	183,55	989,11	3.467,04	41.604,45
1	ASSISTENTE SOCIAL	2.294,38	183,55	989,11	3.467,04	41.604,45
		4.588,76	367,10	1.978,22	6.934,08	83.208,90

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês04	Mês 05	Mês 06
Federal	4.588,76	4.588,76	4.588,76	4.588,76	4.588,76	4.588,76
Municipal	2.345,32	2.345,32	2.345,32	2.345,32	2.345,32	2.345,32
TOTAL	6.934,08	6.934,08	6.934,08	6.934,08	6.934,08	6.934,08
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Federal	4.588,76	4.588,76	4.588,76	4.588,76	4.588,76	4.588,76
Municipal	2.345,32	2.345,32	2.345,32	2.345,32	2.345,32	2.345,32
TOTAL	6.934,08	6.934,08	6.934,08	6.934,08	6.934,08	6.934,08

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;



- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 17 de janeiro de 2018.	

12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)
	 Marco Antonio Citadini Prefeito Municipal